



EDITAL N. 009/2025 - PPGEd

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação Nº 13/2025 - PPGEd, na forma em que dispõe a Resolução Nº 009/2024 que homologa a Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, que aprova o regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, do Câmpus Universitário de Cáceres “Jane Vanini”, torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para a eleição aos cargos de representantes docente e técnico do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a 03 (três) vagas para representantes docentes e 01 (uma) vaga para representante de Profissional Técnico da Educação Superior (PTES), de acordo com o Art 6º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT, para o Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

1.3 Coordenador e vice-Coordenador do Programa são membros natos do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme § 1º, Art. 6º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT.

1.4 Admite-se uma única reeleição em todos os segmentos de acordo com o § 1º Art. 8º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT.





1.4 Informações sobre este Edital estarão disponíveis na página eletrônica do Programa: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição como representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes do Programa;

2.1.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.2 Para a inscrição como representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.2.1 Possuir vínculo como PTES com o Programa.

2.2.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas pessoalmente, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Bloco do CINPEL, Cidade Universitária, sítio à Av. Santos Dumont, S/Nº. – Bairro Santos Dumont, Cáceres-MT, dentro do horário de atendimento do Programa das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, ou por email, no endereço eletrônico ppgedu@unemat.br no período de **05/11/2025 a 11/11/2025**.

3.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato protocolado junto à Comissão Eleitoral, conforme **Anexo I (docente)** e **Anexo II (técnico)**.

3.2.2 Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico ppgedu@unemat.br.

3.3 Qualquer candidato pode requerer à Presidência da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.



3.3.1 No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

4.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores, discentes e PTES, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

4.4 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

4.5 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 O voto é direto para cada segmento, livre e secreto.

5.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT e PTES da UNEMAT Campus de Cáceres.

I. Docentes credenciados, ativos no PPGEdU e devidamente registrados no Sistema Sucupira, junto à CAPES;

II. PTES efetivos da UNEMAT, lotados na FACEL, PRPPG e Secretaria do PPGEdU;

5.3 Somente poderão votar Docentes e PTES cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, fornecidas pela secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.



5.4 Professores de outros *campus*, devidamente vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, têm direito a voto.

5.5 Não será permitido o voto por procuração.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A Eleição realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2025** de forma online.

6.3 O horário de votação será das 08:00 às 21:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, considerando-se o número de vagas existentes.

7.3. Os demais candidatos serão classificados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.

7.4. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

7.5 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

8. DA POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

9. DO MANDATO

9.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pela Reitoria da UNEMAT para um mandato de 02 (dois) anos para os representantes Docentes e PTES, conforme § 1º



art. 8º da Resolução Nº 003/2024, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT - Regimento do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 No dia da eleição o colégio eleitoral do programa irá receber um *link* para votação.
- 10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Ações	Períodos
Período de inscrição	19/11/2025 a 25/11/2025
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e homologadas	26/11/2025
Período da campanha e propaganda	27/11/2025 a 04/12/2025
Data da Eleição	05/12/2025
Publicação do resultado preliminar	08/12/2025
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	09/12/2025
Publicação do resultados dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	10/12/2025
Publicação do resultado final	11/12/2025

Cáceres - MT, 19 de novembro de 2025.

Profª. Dra. Loriége Pessoa Bitencourt
Presidente da Comissão Eleitoral
Ato de Designação Nº 13/2025 - PPGEd



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Docente)

Eu, , brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG Nº., Órgão Expedidor, docente regularmente credenciado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, matrícula Nº., venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de representante docente no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 009/2025-PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Técnico)

Eu, , brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº. e do RG Nº.
....., Órgão Expedidor, técnico(a) da Universidade
do Estado de Mato Grosso, matrícula Nº., venho requerer o registro de
minha candidatura ao cargo de representante técnico no Conselho Superior do
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado
de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 009/2025-PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege
a referida eleição.

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura